

ATA DA 422ª (QUADRICENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA – IPSERV.

Aos quatorze dias do mês de novembro de 2019, às 15:30 horas – (quinze horas e trinta minutos), na sala de reuniões do IPSERV, situado a Rua São Sebastião, 91, Centro, Uberaba–MG, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Fiscal convocada pelo Presidente deste Conselho Ronaldo Batista Silva, que sob a proteção e as bênçãos de Deus, agradecendo as presenças dos demais Conselheiros Jorge Cardoso de Macedo e José Monteiro Conde, dando início aos trabalhos, passamos a pauta para fazer análise das aplicações financeiras: No mês de setembro de 2019 a meta mensal apresentada foi de 0,46.% (zero vírgula quarenta e seis por cento), atingindo a rentabilidade de 1,79% (um vírgula setenta e nove por cento), ou seja 1,33% (um vírgula trinta e três por cento) acima da meta estabelecida. A meta acumulada até o mês de setembro apresenta a perspectiva de 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento), atingindo um acumulado até o mês de análise em 9,77% (nove vírgula setenta e sete por cento), ou seja 2,80% (dois vírgula oitenta por cento) acima do acumulado. O Saldo inicial de R\$ 376.213.194,61 (trezentos e setenta e seis milhões duzentos e treze mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos) com o saldo final de R\$ 382.754.163,25 (trezentos e oitenta e dois milhões setecentos e cinquenta e quatro mil cento e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), tendo acumulado o saldo positivo de R\$ 6.540.968,64 (seis milhões quinhentos e quarenta mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Analisando os processos colocados a disposição deste Conselho para análise. Foram analisados os processos números 06/1401/2019, 06/1391/2019, 06/1085/2019, 06/1335/2019 e 06/1282/2019. Pregão Eletrônico 03/2019, Dispensa de Licitação número 06/2019, todos os processos analisados em sua formalidade não foi constatado nenhuma incompatibilidade, estando os mesmos sem ressalvas no exame. No encaminhamento do modulo mensal do mês de setembro de 2019 os relatórios foram protocolados junto à Prefeitura para consolidação no dia 22/10/2019 fora do prazo, mas que segundo o responsável contábil os arquivos eletrônicos para a consolidação foram enviados no prazo, portanto segundo o mesmo as Contas do IPSERV foram consolidadas junto aos dados gerais da Execução das Despesas e das Realização de Receitas do Município (Prefeitura). E quanto ao envio das informações do IPSERV ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, foram encaminhados no dia 18/10/2019, dentro do prazo. Em face, da impossibilidade do atendimento dos convidados da diretoria e dos servidores para participar da reunião, conforme convite, foi suspensa a reunião ordinária. Sendo retomada a no dia 14 de novembro de 2019 e em continuidade aos trabalhos iniciados da pauta de convocação, com a palavra o Presidente do Conselho Ronaldo Batista Silva, que sob a proteção e as bênçãos de Deus, agradecendo as presenças dos demais Conselheiros e dos Gestores e demais servidores do IPSERV. E ainda, registramos as presenças dos servidores a do

Sr. Presidente Wellington Gaia, do Superintendente Administrativo e Financeiro o Sr. João Batista Paranhos Júnior, do Chefe da Seção de Contabilização Geral e Suprimentos o Sr. Milton Ciriani Filho e da Sta. Claudia Inácio de Freitas do Controle Interno do IPSERV, registramos também, que a Analista de Serviços Previdenciários a Sta. Nicole Batistuta Manzi de Oliveira não compareceu por motivo de força maior, fato comunicado ao Presidente deste Conselho previamente. Com o uso da palavra O Presidente do Conselho Fiscal iniciou-se por abordar junto aos gestores e aos demais servidores do Instituto, conforme convocação da pauta, fez uma prévia das razões e os motivos do convite, iniciando fala sobre as Aplicações Financeiras, sendo imperativo que as correções dos erros dos lançamentos deverão ser encaminhadas ao Conselho, outra análise, e dos pagamentos dos serviços dos autônomos contratados pelo Instituto, outrossim, abordou ainda, a necessária correção da receita de venda do veículo parati que foi classificada em Receita Corrente, sendo que o correto é na Receita de Capital, solicitou que o contador fizesse a correção e trazer ao conhecimento deste Conselho. Analisando os processos verificaram-se que alguns tenham correções a serem feitas, pois não houve a retenção do Imposto de Renda e nem do INSS dos prestadores de serviços. O trabalhador autônomo é contribuinte do INSS compulsoriamente, cabe ao contratante pagador fazer a retenção. Com a palavra o Contador do IPSERV, diz porquê não reteve o IRRF e também o INSS, pois é uma contratação não de rotina, que por descuido não foram observados com rigor a legislação, situação que impõem aos prestadores de serviços a obrigação de restituir o valor recebido a maior e os recolhimentos deverão feitos no menor prazo possível. Isto para que o IPSERV, não venha sofrer sanções administrativa dos órgãos diretamente interessados, nesta linha de exposições, com a relação à classificação da receita da venda o veículo será feita a regular correção no menor tempo possível e a devida correção será encaminhada ao Conselho. Com a palavra, o Superintendente Administrativo e Financeiro, fez abordagem em relação aos erros no quadro das aplicações financeiras, citados nas reuniões ordinária nº 419 e 421, esses demonstrativos foram corrigidos e será levado ao Conselho Fiscal para conhecimento, e ainda, que eventuais correções de relatórios serão encaminhadas para conhecimento do Conselho, e a servidora responsável direta pela execução dos relatórios de controle das aplicações financeiras, será informada da decisão, pois conforme já citado o não comparecimento da Analista de Serviços Previdenciários ocorreu por motivos de força maior. O Conselheiro José Monteiro abordou que o processo de pagamento na sua última fase é no controle interno que verificará as deduções e cálculos, liberando para o pagamento que obrigatoriamente o processo deveria passar pelo controle interno, que nos casos presente não foi analisados, para que o mesmo fizesse a sua análise e só liberar para pagamento depois de feitas as retenções corretas para liberar o seu pagamento. A Senhorita Claudia Inácio de Freitas, titular do Controle Interno disse que essa rotina não é aplicada no Instituto, neste momento o Superintendente João Batista Paranhos Junior pediu a palavra, disse que o controle interno fica mais restrito a atender

as demandas da Presidência do Instituto, que não existe esta rotina, mais que com a nova estrutura a ser aprovada pela Câmara, será dada prioridade na modernização das rotinas. Foi colocado também que o PASEP não está sendo recolhido dentro do prazo legal. O presidente do Conselho Fiscal fez uma abordagem sobre o PASEP, solicitando a sua regularização e inclusive disse que esse assunto é tratado nos fóruns nacionais, em face do entendimento da Receita Federal do Brasil, e trata-se de assunto espinhoso que o caminho será debatido na justiça. O presidente do IPSERV usou da palavra para dizer que acolhe totalmente as recomendações e as colocações do Conselho Fiscal, pois entende o seu papel de fiscalizar as rotinas administrativas e são justas, ponderou que serão tomadas as providências para a regularização das situações de inconformidade e irregularidades. Agradecendo as presenças dos diretores do Instituto, liberando-os para seus afazeres em suas áreas. Foi verificada ainda, que no mês de outubro de 2019, não foi apresentado para análise, o mesmo será solicitado na próxima reunião ordinária, devido a documentação não estar concluída para análise, conforme informação do setor Contábil. A próxima Reunião Ordinária nº 423ª será realizada no dia 19 de Dezembro de 2019, conforme deliberação dos membros do Conselho Fiscal. Encerrando a reunião às 19:00 (dezenove horas) o Presidente do Conselho Fiscal Ronaldo Batista Silva, agradeceu novamente a presença de todos, a qual, eu José Monteiro Conde, Secretário do Conselho Fiscal, lavrei a presente ATA e assino com os demais.

Uberaba–MG, 14 de Novembro de 2019.

Ronaldo Batista Silva  
Presidente do Conselho Fiscal

Jorge Cardoso de Macedo  
Vice-Presidente do Conselho Fiscal

José Monteiro Conde  
Secretário do Conselho Fiscal

Wellington Gaia  
Presidente do IPSERV

João Batista Paranhos Junior  
Superintendente Administrativo e Financeiro

Milton Ciriani Filho  
Chefe da Seção de Contabilização Geral e Suprimentos

Claudia Inácio de Freitas  
Controle Interno